

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei nº 41-63*

Assunto *Autoniza Prefeitura, assina. Vistorias e Transferen. de...
terceiros, contrato. empreitada reformas. bomba elevação. água (gratuito)*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado em 11/10/63. AMM*

Segunda Discussão *Aprovado em 11/10/63. AMM*

Redação Final *Suprimida. AMM*

Observações: *Regime de urgência aprovado
em 11/10/63. AMM*

Secretaria da Câmara Municipal, em *17 de agosto de 1963*

605/63



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 9 de agosto de 1963.

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-282/63

Exmo. Sr.

Dr. ARNALDO MARTIN NARDY

DD. Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de passar ás mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, que versa sobre autorização para a Prefeitura assinar contrato com o Governo do Estado, para reforma da bomba de água do Instituto de Educação "Cásper Líbero", destacadamente.

Desde há longa data, esta Municipalidade tem prestado desinteressada colaboração para com os serviços do Estado. Atualmente, a bomba de recalque e elevação de água, -- que serve o Instituto de Educação local, após anos de uso, encontra-se em precárias condições, urgindo uma imediata e ampla reforma da mesma. Por este motivo, a Diretoria de Obras Públicas, da Secretaria da Viação, entrou em entendimentos com esta Prefeitura, para que fôsse celebrado contrato, com transferência do serviço a terceiros, a fim de possibilitar a reforma em pauta.

Por conseguinte, tratando-se de medida inadiável, para a qual esta Municipalidade nada dispenderá, pois a importância necessária para o fim colimado será de responsabilidade da própria Secretaria da Viação e Obras Públicas, estou certo de que V. Excia. e os demais senhores Edis darão ao assunto o mais rápido e melhor acolhimento.

Velho-me do ensejo para reiterar a V. Excia. e demais senhores Vereadores, as expressões de minha alta estima e distinto aprêço.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES


ANGELO MAGHINI LISA
PREFEITO MUNICIPAL

3

PROJETO DE LEI N. 41/63

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL, PARA ASSINAR COM A DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSFERIR A TERCEIROS, CONTRATO DE EMPREITADA DA REFORMA DA BOMBA DE ELEVAÇÃO DE ÁGUA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO "CASPER LIBERO".

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bragança - Paulista autorizada a assinar com a Diretoria de Obras Públicas, da Secretaria de Viação do Governo do Estado de São Paulo, contrato de empreitada da reforma da bomba de elevação de água do Instituto de Educação "Cásper Líbero", desta cidade, até o valor de Cr. \$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Parágrafo único - Poderá a Prefeitura Municipal transferir a firma de sua escolha, previamente julgada capacitada, o contrato de execução da reforma de que trata este artigo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado
Aprovado
Aprovado

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.
Sala das Sessões, 16/8/1963
[Signature]
Presidente da Câmara Municipal

[Signature]
ANGELO MAGRINI LISA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

O Projeto é legal. -

M. P. J. C. R.

[Handwritten signature]

Presid. Del.
Em 23-8-63

Sou pela sua aprovação, nada opor

11-10-63

[Handwritten signature]

[Large wavy scribbles]



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 195.....

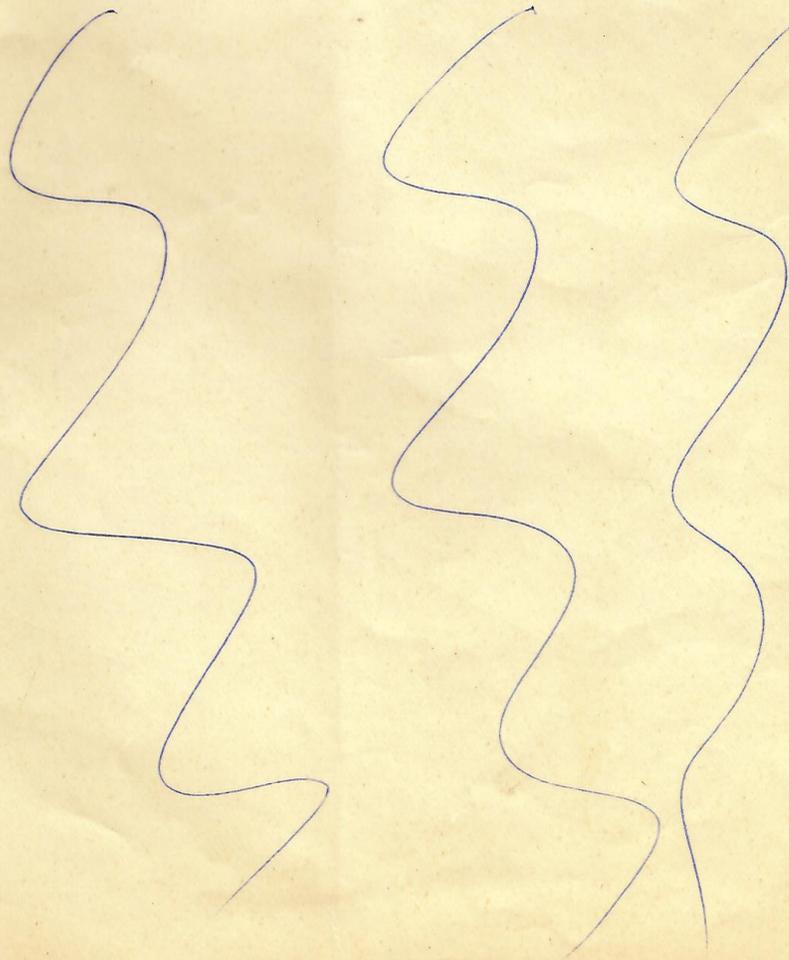
Parecer N.

De acordo. Semos pela sua aprovação.

Julus Vilch

11/10/1963 Presidente da C.F.O.

[Signature]
[Signature]
[Signature]



Alcides Magrini

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 9 de agosto de 1963

CM - 282/63

Exmo Sr.

Dr ARNALDO MARTIN NARDY

DD Presidente da Câmara Municipal de

BRAGANÇA PAULISTA

Para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, que versa sobre autorização para a Prefeitura assinar contrato com o Governo do Estado, para reforma da bomba de água do Instituto de Educação "Cásper Líbero", desta cidade.

Desde há longa data, esta Municipalidade tem prestado desinteressada colaboração para com os serviços do - Estado. Atualmente, a bomba de recalque e elevação de água, que serve o Instituto de Educação local, após anos de uso, encontra-se em precárias condições, urgindo uma imediata e ampla reforma da mesma. Por êsse motivo, a Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação, entrou em entendimentos com esta Prefeitura, para que fôsse celebrado contrato, com transferência do serviço a terceiros, a fim de possibilitar a reforma em pauta.

Por conseguinte, tratando-se de medida inadiável, para aqual esta Municipalidade nada dispenderá, pois a importância necessária para o fim colimado será de responsabilidade da própria Secretaria da Viação e Obras Públicas, estou certo de que V. Excia. e os demais senhores Edis darão ao assunto o mais rápido e melhor acolhimento.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Excia e demais senhores vereadores, as expressões de minha alta estima e distinto aprêço.

Atenciósas Saudações

a)-ANGELO MAGRINI LISA - PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 41/63

Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal, para assinar com a Diretoria de Obras Públicas e transferir a terceiros, contrato de empreitada da reforma da bomba de elevação de água do Instituto de Educação "Cásper Líbero".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista autorizada a assinar com a Diretoria de Obras Públicas, da Secretaria da Viação do Governo do Estado de São Paulo, contrato de empreitada da reforma da bomba de elevação de água do Instituto de Educação "Cásper Líbero", desta cidade, até o valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá a Prefeitura Municipal transferir à firma de sua escolha, previamente julgada capacitada, o contrato de execução da reforma de que trata este artigo.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS,

para os devidos fins.

Sala das Sessões, 16/8/63

a)-ARNALDO MARTIN NARDY - PRESIDENTE DA CÂMARA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Handwritten signature

O projeto é legal.

Em 23/8/63

a)- Olympio Ferreira Cintra - Presidente e relator

Celso de Fiore

Sou pela sua aprovação. Nada a opor.

a)- Oswaldo Alves de Oliveira - 11/10/63

Nilo Torres Salema

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

De acôrdo. Somos pela sua aprovação.

a)- Julio Vilchez.

Em 11/10/63 - Presidente da C.F.O.

as)- Arthur de Próspero, Josédo Carmo Nini e Ayrton
Athanasio.

Three large, wavy handwritten lines